

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES**

EDITAL PPGEI 03/2023 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024 DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO UFRPE/FUNDAJ EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGEI

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na 147ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2013, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 732 de 15 de julho de 2015, DOU 134 de 16 de julho de 2015, seção 1, p.7), criado pelo Conselho Universitário da UFRPE (Resolução 154 de 06 de agosto de 2013) e aprovado pelo Conselho Diretor da Fundaj (Resolução nº 57 de 25 de junho de 2012), torna públicas o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Regular para o Ano Letivo 2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas da seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado), com início previsto para o primeiro semestre de 2024.

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Educação, Culturas e Identidades	Mestrado	30 (trinta) vagas, sendo 19 (dezenove) vagas de <u>ampla concorrência</u> , 10 (dez) vagas reservadas ao <u>sistema de cotas</u> e 1 (uma) vaga <u>exclusiva para servidor/a</u> efetivo/a em exercício na UFRPE.
Área de Concentração	Processos Educativos, Culturas e Diversidades.	

Linhas de Pesquisa	Descrição das Linhas de Pesquisa	Vagas ampla conc.	Vagas Cotas	Vagas PCD
Linha de Pesquisa 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades.	Esta linha de pesquisa estuda, numa perspectiva teórico-metodológica, os processos educativos e culturais a partir da nova ordem social global, dos movimentos sociais vinculados às identidades étnico-raciais, de gênero, das sexualidades e das juventudes. A linha de pesquisa tem como enfoque principal estudar a educação e os processos de formação da diversidade cultural humana na contemporaneidade. Pretende investigar as tensões e os conflitos subjacentes à história da formação sociocultural brasileira, mais particularmente do nordeste do Brasil. Analisa as conexões existentes entre os processos de construção de identidades na educação escolarizada, na educação desenvolvida pelos movimentos sociais, em espaços rurais e urbanos, considerando as relações de gênero e	12	3	1

	as relações étnico-raciais.			
Linha de Pesquisa 2 – Desenvolvimento e Processos	Esta linha estuda os processos cognitivos, afetivos, tecnológicos e comunicacionais relativos ao desenvolvimento humano na infância e juventude, bem como as questões relacionadas aos direitos das crianças e dos jovens. Considera a imersão de tais	11	3	1

Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	processos em seu contexto sociocultural. Contempla a investigação dos processos de desenvolvimento em contexto de educação formal e informal, em situações individuais e coletivas, incluindo a construção social do conceito de infância e juventude. A linha tem foco principal nos estudos sobre infância e juventude em diferentes momentos histórico-culturais, as narrativas, história e políticas de atendimento à infância e à juventude.			
Linha de Pesquisa 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	Esta linha estuda as políticas e programas educacionais e culturais, seus princípios básicos, seus elementos constitutivos multidimensionais, suas conexões e mediações com os processos de reestruturação política em curso nas últimas décadas. A linha tem foco nas reformas e nos programas nacionais desenvolvidos no âmbito federal, estadual e municipal, compreendidas numa perspectiva mais ampla de transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo com ênfase na gestão e práticas educativas e culturais, seus reflexos na formação humana e cidadã na região nordeste.	7	1	1

Corpo Docente do PPGECI que oferecerá vagas neste processo seletivo, Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes

Docente	Linha de Pesquisa	Link para Currículo Lattes
Ana Paula Abrahamian Souza	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5944309643014109
Bruna Tarcília Ferraz	Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/2100573722828366
Carlos Augusto Sant'Anna Guimarães	Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/2463742072275540

Carolina Cavalcanti Falcão	Linha de Pesquisa 1 - Movimentos Sociais, Práticas Educativo-Culturais e Identidades	http://lattes.cnpq.br/9887570122994623
Cibele Maria Lima Rodrigues	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/7130114052014201
Denise Maria Botelho	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/5168554413015642
Emmanuelle Christine Chaves Da Silva	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/4816027610768343
Flávia Mendes de Andrade e Peres	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/2493398194909644
Gilvaneide Ferreira De Oliveira	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/1867136982092239
Hugo Monteiro Ferreira	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/9846855940173584
Humberto Da Silva Miranda	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/1254987493556824
Maurício Antunes Tavares	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/0448813344180309
Moisés De Melo Santana	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/3373237780862014
Otávio Augusto Alves dos Santos	Linhas de Pesquisa: 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/6806135209087830
Patrícia Maria Uchôa Simões	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/6092765541235788
Pompéia Villachan Lyra	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/7469258355920698
Rachel Costa de Azevedo Mello	Linha de Pesquisa 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/8749101676171464

Raquel de Aragão Uchoa Fernandes	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/9733983138830524
Verônica Soares Fernandes	Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/3123372463341565
Wagner Lins Lira	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5490081057197794

2. DAS VAGAS

2.1. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo do PPGEI 2023, que tiverem suas inscrições homologadas, concorrerão às vagas definidas na Linha de Pesquisa para a qual estão inscritos/as, a saber: doze (12) vagas para a Linha de Pesquisa 1; onze(11) vagas para a Linha de Pesquisa 2; sete (7) vagas para a Linha de Pesquisa 3.

2.2. Em consonância com a Resolução Cepe/UFRPE nº 444, de 17 de Maio de 2022, o PPGEI reserva ao todo 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos/as indígenas, negros/as, com deficiência, travestis, transsexuais e transgênero e uma vaga para servidor/a efetivo/a da UFRPE que esteja no exercício da função.

2.2.1. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2.2. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.2.3. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a negro/a, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

2.2.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou trans aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.3. No ato da inscrição os/as candidatos/as cotistas deverão inserir, no Sigaa, os devidos documentos referentes à autodeclaração de candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as, indígenas, com deficiência e trans.

2.3.1. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para pessoas negras (pretas e pardas) deve inserir no Sigaa, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/a, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para indígenas deve inserir no Sigaa, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas, tais quais:

I - cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou

II - cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as situados/as em contextos urbanos.

2.3.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, de 2015 e devem, no ato da inscrição, anexar no Sigaa virtualmente e entregar fisicamente o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Os documentos físicos devem ser entregues na Secretaria do PPGEI em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do/a candidato/a.

Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.3.4. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o Departamento de Qualidade de Vida (DQV-UFRPE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.3.5. Caso haja a necessidade, os médicos do DQV poderão solicitar um novo laudo emitido nos últimos 180 dias, de modo que a pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção pela PRPG em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACES-UFRPE).

2.3.6. Os/As candidatos/as que concorrerem à vaga prevista para pessoas trans devem, no ato de inscrição, anexar no Sigaa a declaração em que se autodeclaram travestis, transexuais e transgêneros.

2.3.7. A vaga destinada a funcionário da UFRPE só poderá ser preenchida, exclusivamente, se houver candidato/a funcionário/a ativo/a da instituição aprovado/a no processo seletivo. Para tal, no ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar, no Sigaa, os documentos que comprovem seu vínculo à UFRPE, assim como a liberação da chefia imediata para participar do processo seletivo e cursar o mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O/A candidato/a deverá cumprir com todas as normas orientadas, tanto pelo **Manual do Candidato**, quanto pelo **Edital PPGEI 03/2023**, que normatizam o Processo Seletivo para admissão de aluno/a regular no ano letivo 2024-1 no PPGEI. Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGEI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do endereço: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e seguirão as normas especificadas no Edital PPGEI 03/2023 para Processo Seletivo 2024, com todos documentos exigidos no referido edital, conforme orientações detalhadas no item 5.

3.3. Em complementação à documentação exigida no **Manual do Candidato**, o Edital PPGEI 03/2023 **exige** que TODOS/AS candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades devem enviar, **exclusivamente via Sigaa**, TODOS os documentos a seguir:

- a) Memorial - entre 03 e 05 páginas - em formato PDF;
 - b) Anteprojeto de pesquisa - entre 8 e 10 páginas (sem considerar capa, sumário e referências bibliográficas) - em formato PDF;
 - c) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios numerados;
 - d) Barema de Pontuação (Anexo I) preenchido pelo/a próprio/a candidato/a, com identificação do documento comprobatório e respectiva pontuação;
 - e) Declaração de veracidade (Anexo II);
- sendo que os itens (c), (d) e (e) devem ser anexados em um único documento/arquivo no formato PDF.

3.4. Os/As candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados/as **exclusivamente no Sigaa e no site do PPGEI** <http://ww2.ppgeci.ufrpe.br/>. Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGEI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.5 Assegura-se ao candidato/a o **direito de recurso no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data da divulgação dos resultados, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser enviado **exclusivamente via Sigaa**.

3.6 A inscrição do/s candidato/a implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital, de modo que o/a candidato/a deverá certificar-se de preencher e obedecer todos

os requisitos exigidos.

3.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8 O/A candidato/a aprovado/a deverá se submeter à prova de suficiência em língua estrangeira, ofertada pelo PPGEI, e obter nota superior a 6,0 (seis), até a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. Esta comissão é composta por três (3) membros titulares e três (3) suplentes, todos/as docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, cabendo ressaltar que todos/as docentes do Programa participarão direta ou indiretamente do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção designar a função e atuação de cada um/a.

4.2. A Comissão da Seleção 2024 designada em Reunião do CCD do PPGEI - realizada em 04/09/2023 - é formada pelos/as seguintes docentes:

Titulares
Profa. Dra. Flávia Mendes de Andrade e Peres (UFRPE) - Presidente
Profa. Cibele Maria Lima Rodrigues (Fundaj)
Prof. Dr. Mauricio Antunes Tavares (Fundaj)
Prof. Otávio Augusto Alves dos Santos (UFRPE)
Suplentes
Prof. Dr. Wagner Lins Lira (UFRPE)
Profa. Dra. Patricia Maria Uchôa Simões (Fundaj)

4.3. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA
1. Avaliação das Propostas do Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatória
2. Defesa Presencial do Memorial e Anteprojeto	Eliminatória
3. Avaliação do Currículum	Classificatória
4. Resultado Final	Por classificação

4.4. O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPAS	Período
Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso em 2024.1.	18/09/23
Período de inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, para ingresso no período letivo 2024.1.	25/09/22-25/10/2023
Período para solicitação de isenção de pagamento.	25/09/2023-19/10/2023
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento.	20/10/2023
Prazo recursal das solicitações de isenção de pagamento.	21-22-23/10/2023
Publicação do resultado do recurso de isenção de pagamento.	25/10/2023
Encerramento da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso no período letivo 2024.1.	25/10/23
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição.	25/10/23
Publicação da homologação das inscrições.	30/10/23

Prazo recursal da homologação das inscrições.	31/10/23 e 01-03/11/23
Resultado do recurso da homologação das inscrições.	06/11/23
Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa. Publicação dos horários das bancas (preliminar)	13/11/23
Prazo Recursal da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.	14-15-16/11/23
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa. Publicação dos horários das bancas (definitivo)	17/11/23
Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto	20-21-22-23-24/11
Resultado da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa	27/11/23
Prazo Recursal da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa	28-29-30/11/23
Resultado do Recurso da Defesa Presencial do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa	01/12/23
Resultado da Avaliação de Currículo	01/12/23
Prazo Recursal da Avaliação do Currículo	02-03-04/12/23
Resultado do Recurso da Avaliação do Currículo	05/12/23
Classificação Final	05/12/23

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1. O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, no anteprojeto, indicar 2 (dois/duas) professores/as como potenciais orientadores/as da pesquisa, a partir de consulta ao Currículo Lattes dos/as docentes, **atentando-se que devem estar vinculados aos projetos de pesquisa que estão em andamento dos/as possíveis orientadores/as**, ainda que caberá ao Colegiado do PPGECI a deliberação final e definitiva sobre as orientações dos/as ingressantes.

5.2. Os/as candidatos/as deverão elaborar os seus anteprojetos de pesquisa, considerando os seguintes pontos:

- a) Articulação e pertinência do anteprojeto com a **Linha de Pesquisa e com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as docentes** escolhidos/as como possíveis orientadores/as;
- b) Justificativa, questão da pesquisa, objetivos e contextualização do problema;
- c) Fundamentação teórica, coerência epistemológica;
- d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- e) Coesão, coerência textual e adequação às normas gramaticais e da ABNT.

5.3. O anteprojeto de pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

- a) Título, identificação da Linha de Pesquisa do PPGECI ao qual o Anteprojeto se vincula, nome do/a candidato/a e os nomes de dois (2) docentes potenciais orientadores/as da proposta, pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida.
- b) Introdução (contemplando o objeto, objetivos, problema de pesquisa e sua relevância).
- c) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão da literatura.
- d) Proposta de metodologia da pesquisa.
- e) Referências Bibliográficas **em consonância com a Linha de Pesquisa** indicada e com os **projetos desenvolvidos pelos/as docentes** escolhidos/as como possíveis orientadores/as;

5.4. O Anteprojeto de pesquisa deve conter entre oito(8) e dez (10) páginas de texto (sem considerar a capa, sumário e as referências bibliográficas), utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1.5; em folha tamanho A4, fonte Arial, número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a, o título do anteprojeto, a Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, e a indicação de nome de professores/as potenciais orientadores/as da pesquisa (considerando os projetos de pesquisa que estão em andamento no currículo dos/as orientadores/as).

5.5. A avaliação do anteprojeto de pesquisa, como primeira etapa da seleção, terá caráter eliminatório,

tendo em vista a **adequação do anteprojeto aos projetos desenvolvidos pelos/as docentes** escolhidos/as como possíveis orientadores/as. Os anteprojetos que não se enquadrarem em tais parâmetros serão desclassificados do processo seletivo. Será atribuída nota de 1 a 10 ao anteprojeto, sendo que aqueles que não alcançarem a nota sete (7) serão eliminados do processo seletivo.

5.6. Assegura-se ao candidato/a o **direito de recurso no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser enviado **exclusivamente via Sigaa**.

6. DA DEFESA DO MEMORIAL E ANTEPROJETO DE PESQUISA

6.1. A defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão presencial. Nessa sessão, os candidatos serão arguidos e solicitados a apresentar os seus memoriais em articulação com os seus anteprojetos de pesquisa.

6.2. O texto do Memorial deverá conter as trajetórias acadêmica e profissional do candidato e a justificativa do seu interesse em desenvolver sua pesquisa no Mestrado do PPGEI, considerando:

- a) A articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a Linha de Pesquisa do Programa;
- b) A articulação entre o Memorial e o Anteprojeto de pesquisa;
- c) A demonstração da capacidade argumentativa, autonomia intelectual e pensamento crítico em torno da temática a ser estudada.

6.3. Para a defesa, cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender seu memorial e seu anteprojeto de pesquisa, de forma verbal, seguindo-se eventualmente de arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

6.4. Será eliminado/a do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na defesa do Memorial e do Anteprojeto.

6.5. Assegura-se ao candidato/a o **direito de recurso no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data da divulgação do resultado da defesa do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, dirigido à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser enviado **exclusivamente via Sigaa**.

7 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação definida no Barema de Pontuação do Currículo (ANEXO I).

7.2. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado do Processo Seletivo, por Linha de Pesquisa, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos:

Prova	Pesos
Avaliação de Proposta de Anteprojeto de Pesquisa	04 (quatro)
Defesa Presencial do Memorial e Anteprojeto	05 (cinco)
Currículo	01 (um)

8.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos/das candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGEI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação de cada Linha de Pesquisa.

8.3. Após a publicação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias, findo o qual será publicado no Sigaa o resultado final do processo de seleção. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGEI **exclusivamente via Sigaa**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Sigaa será o local onde estarão disponibilizadas todas as informações em torno do Processo Seletivo PPGECI - 03/2023. As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas neste sistema após cada etapa do processo seletivo.

9.2. Os/as candidatos/as somente poderão participar das respectivas etapas de seleção mediante o cumprimento das regras contidas, tanto no Manual do Candidato, quanto no presente Edital.

9.3. Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a seis (6,0) na média final.

9.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital, tendo o/a candidato/a plena responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

9.5. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES. BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação	Nº do Docto Comprobatório	Pontuação Atribuída
A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)			
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu)	3,0 pts por curso		
Disciplina compatível com o PPGECI cursada em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial, com carga horária mínima de 30 h e aprovação. (nos últimos 5 anos)	1,0 pt por disciplina		
Premiação	1,0 pt por prêmio		
Láurea Acadêmica em curso de graduação	1,0 pt por láurea		
B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 35) Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)	10,0 pts por ano		
Monitoria durante a graduação	10,0 pts por semestre		
Participação em projeto de pesquisa	10,0 pts por ano		
Participação em projeto de extensão	10,0 pts por projeto		
Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8h)	5,0 pts por curso		
Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência	5,0 pts por ano		
C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 30) Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Educador social em espaços educativos formais ou não formais	5,0 pts por ano		
Docência da Educação Básica	5,0 pts por ano		
Docência da Educação Superior	5,0 pts por semestre		
Exercício de função Técnico-Admin-Pedagógica	0,5 pts por ano		
Gestão escolar ou educacional	5,0 pts por ano		
Coordenação/supervisão pedagógica	5,0 pts por ano		

Gestão de projetos em espaços educativos não formais	5,0 pts por ano		
D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS e PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 30) – Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Organização de eventos científicos	2,0 pts por evento		
Participação em evento como expositor, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos)	2,0 pontos por evento		
Publicação de livro com corpo editorial	10,0 pts por livro		
Publicação de capítulo de livro c/ corpo editorial.	5,0 pts por capítulo		
Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)	10,0 pts por artigo		
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo em Anais evento científico	3,0 pts p/publicação		
Participação como monitor de evento científico.	0,2 pts p/evento		
TOTAL			
NOTA FINAL ($\sum A+B+C+D+E/10$)			

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do/a Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), declaro a minha responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados para a Comissão de Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

_____, ____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do/a Declarante